

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, PARA EMPREGO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 24 de outubro de 2018

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.

*O Senhor JONAS CAVARETTO DA SILVA JUNIOR, pregoeiro designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº. 080, de 18 de abril de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) nº. 061/2018, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM - Processo Administrativo Nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, PARA EMPREGO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº. 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto nº. 2004/2004 e Decreto 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão,

após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, PARA EMPREGO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2. – Na presente licitação não será feita a divisão para cotas ME e EPP, devido a divisão dos itens ocasionar despadronização, justificando não ser realizada a divisão dos itens.

3 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento

02.03.01 04.1230009.2010 4.4.90.52.00 78 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – NOTA DE RESERVA Nrº 38

02.06.06 10.3050021.2054 4.4.90.52.00 553 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOTA DE RESERVA Nrº 148

02.06.05 10.3040021.2053 4.4.90.52.00 809 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOTA DE RESERVA Nrº 149

02.06.01 10.1220020.2047 4.4.90.52.00 830 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOTA DE RESERVA Nrº 160

02.04.02 04.1220011.2014 4.4.90.52.00 217 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – NOTA DE RESERVA Nrº 213

02.04.03 04.1280011.2016 4.4.90.52.00 141 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – NOTA DE RESERVA Nrº 214

02.08.09 22.6610023.2072 4.4.90.52.00 729 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

- a. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b. Atendam a todas as exigências deste edital.
- c. Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

c.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

c.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

c.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

c.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea “a”, do subitem 3.1.1, anterior.

c.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

c.6. O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- b) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;
- c) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai.
- d) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. 061/2018
Processo Administrativo nº SEC
ADM/ LICIT. 233/2018
Proponente

Envelope nº. 2 - Habilitação
Pregão nº. 061/2018
Processo Administrativo nº SEC
ADM/ LICIT. 233/2018
Proponente

3 - A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos serviços cotados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital;
- d) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes,

tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida item neste Edital.

3 – Os preços ofertados não serão reajustados.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de da Sede da Licitante emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em

nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada em cartório, no qual se indique que a empresa já forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos produtos similares do objeto da presente licitação;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1. O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário por item**.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.
7. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.
8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
10. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada até 5% (cinco por cento) preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.
11. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
 - b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
 - d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;
 - e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14. A aceitabilidade da proposta se dará:

14.1. Mediante aferição de valores a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15. Considerada aceitável a oferta de **menor preço unitário**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

A decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na forma descrita no Anexo I – Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.
3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário pela Tesouraria Municipal em quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

4. Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.
5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1. Advertência por escrito;

3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1. No presente certame não haverá reequilíbrio de preços, sendo que os valores permanecerão fixos e irrevogáveis.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1. O Prazo de Garantia Total dos Veículos deverá ser de no mínimo de 12 (Doze) meses, a partir da data de entrega do objeto, sem limites de quilometragem.
2. Comprovação de Assistência Técnica autorizada em AGUAÍ OU REGIÃO, prestada por empresas credenciadas ao Fabricante dos veículos, mediante prospecto, site de Internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados, sendo que esta Assistência será prestada durante todo o período de garantia dos veículos.
3. Apresentação de CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS OU PÁGINAS DA WEB para todos os veículos ofertados. A ausência de alguma especificação no referido catálogo não ensejará a desclassificação da empresa. Neste caso poderão ser efetuadas diligências para sanar a pendência.
4. Fica, a licitante vencedora, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente Termo de Referência, obrigada a assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.
5. O item 04 refere-se a veículos que serão utilizados nas atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3. Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, em dias de expediente.

8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo.

Aguaí, 01 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo dos Santos Monteiro
Secretário Municipal de
Administração

Lucas Aparecido Martins
Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Maria Rodrigues Teixeira
Valota
Secretária Municipal de Saúde

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário de Educação, Esporte e
Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº. 061/2018

Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

1. OBJETIVO:

Definir as características técnicas dos veículos a serem adquiridos para emprego na nas atividades das Secretarias Municipais de Aguai.

2. ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	U.FOR
01	MOTOCICLETA, 0KM, ANO/MODELO 2018, MONOCILÍDRICO 4 TEMPOS, MÍNIMO DE 149 CILINDRADAS, PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ADMITINDO SE FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CARACTERISTICAS CONFORME DESCRITIVO ABAIXO.	04	uni
02	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, ANO/MODELO 2018, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ADMITINDO SE A VERSÃO FLEX, POTÊNCIA (CV): NÃO INFERIOR A 115, SE MOTOR A GASOLINA OU 118 SE MOTOR A ETANOL, TORQUE: NÃO INFERIOR A 15,9 (KGF.M) SE MOTOR A GASOLINA OU 15,9 (KGF.M) SE MOTOR A ETANOL, COM CARROCERIA TOTALMENTE METÁLICA, DOTADA DE HABITÁCULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ CINCO PESSOAS (DOIS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRÊS NO BANCO TRASEIRO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CARACTERISTICAS CONFORME DESCRITIVO ABAIXO.	04	uni

03	<p>PICAPE CABINE DUPLA, 0KM, ANO/MODELO 2018, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ADMITINDO SE A VERSÃO FLEX, POTÊNCIA (CV): NÃO INFERIOR A 118, SE MOTOR A GASOLINA OU 120 SE MOTOR A ETANOL, TORQUE: NÃO INFERIOR A 16.1 (MGF.M) SE MOTOR A GASOLINA OU 16.1 (MGF.M) SE MOTOR A ETANOL, COM CARROCERIA TOTALMENTE METÁLICA, DOTADA DE HABITÁCULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ CINCO PESSOAS (DOIS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRÊS NO BANCO TRASEIRO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CARACTERÍSTICAS CONFORME DESCRITIVO ABAIXO.</p>	01	uni
04	<p>PICAPE ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO "A", 0KM, ANO/MODELO 2018, NÃO PODENDO TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE AQUISIÇÃO, COM AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIA DE LED 12v, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL E BANCO PARA 02 PESSOAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 90 cv, TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULANCIA, CILINDRADA MÍNIMA 1.300 cm³, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CARACTERÍSTICAS CONFORME DESCRITIVO ABAIXO.</p>	02	uni

3. DESCRITIVOS

DESCRITIVO DO ITEM 01

- **Motor**
- Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar
- Cilindrada mínima 149 cc
- Transmissão: 5 velocidades;
- Sistema de partida: elétrico;
- Combustível: gasolina, admitindo se o sistema Flex;
- **Sistema elétrico**

- Ignição eletrônica;
- Bateria 12 v – amperagem mínima 4 Ah.
- Partida elétrica
- **Chassi**
- Suspensão dianteira/curso garfo telescópico;
- Suspensão traseira/curso dois amortecedores, admitindo se bi choque com ajuste de pre carga da mola;
- Freio dianteiro a disco;
- Freio traseiro a tambor;
- **Pintura na cor Branca.**
- **ITENS DE SEGURANÇA**
- Laudo Inmetro, (Certificado de Segurança Veicular),
- **EQUIPAMENTOS**
- Catálogo do fabricante;
- Demais equipamentos obrigatórios, exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- **DA GARANTIA**
- A empresa contratada fica obrigada a fornecer garantia do veículo e assistência técnica, objeto deste Termo de Referência de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de quilometragem, ficando, a licitante vencedora, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente Termo de Referência, obrigada a assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.
- **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**
- O período e condições da Garantia do veículo, assim como as prescrições e condições da assistência técnica, conforme Edital.
- **ENTREGA TÉCNICA DO PRODUTO**
- Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspetos

técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo e frenagem, abordando todos os aspectos não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos.

- A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo.
- A entrega técnica dos veículos será realizada na proporção de até 02 motoristas para cada veículo adquirido, o prazo e local serão definidos pela administração em até no máximo 15 dias após a entrega.

DESCRIPTIVO DO ITEM 02

- Motorização mínima 1.6
- Ano de fabricação: Não inferior ao ano da contratação;
- Zero km (1.º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Aguai);
- Combustível: Gasolina, admitindo se a versão FLEEx;
- Potência (cv): Não inferior a 115, se motor a gasolina ou 118 se motor a etanol;
- Torque: Não inferior a 15,9 (kgf.m) se motor a gasolina ou 15,9 (kgf.m) se motor a etanol;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, admitindo-se Mecânica ou Automática;
- Número de marchas: Conforme especificação do fabricante;
- Suspensão: Conforme especificação do fabricante;
- Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante;
- Rodas: Conforme especificação do fabricante;
- Pneus: Conforme especificação do fabricante;
- Estepe: Completo, devendo o pneu ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo;
- Portas: 04 (quatro) portas laterais para acesso dos ocupantes, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem;
- Sistema de travamento de portas: Elétrico com acionamento à distância.

- Vidros: Originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente, dotados de sistema elétrico de abertura e fechamento, com acionamento à distância;
- Ar condicionado: Original da linha de montagem;
- Air Bag: Duplo dianteiro;
- **Pintura na cor Branca;**
- **ITENS DE SEGURANÇA**
- Laudo Inmetro, (Certificado de Segurança Veicular), Extintor de Incêndio.
- **EQUIPAMENTOS**
- Catálogo do fabricante;
- Equipamentos de segurança (triângulo e macaco);
- Demais equipamentos obrigatórios, exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- **DA GARANTIA**
- A empresa contratada fica obrigada a fornecer garantia do veículo e assistência técnica, objeto deste Termo de Referência de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de quilometragem, ficando, a licitante vencedora, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente Termo de Referência, obrigada a assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.
- **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**
- O período e condições da Garantia do veículo, assim como as prescrições e condições da assistência técnica, conforme Edital.
- **ENTREGA TÉCNICA DO PRODUTO**
- Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo e frenagem, abordando todos os aspectos não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos.

- A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo.
- A entrega técnica dos veículos será realizada na proporção de até 02 motoristas para cada veículo adquirido, o prazo e local serão definidos pela administração em até no máximo 15 dias após a entrega.

DESCRITIVO DO ITEM 03

- Motorização mínima 1.6
- Ano de fabricação: Não inferior ao ano da contratação;
- Zero km (1.º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Aguai);
- Combustível: Gasolina, admitindo-se a versão FLEEx;
- Potência: Não inferior a 118.0 cv, se motor a gasolina ou 120.0 cv se motor a etanol;
- Torque: Não inferior a 16.1 (mgf.m) se motor a gasolina ou 16.1 (mgf.m) se motor a etanol;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, admitindo-se Mecânica ou Automática;
- Número de marchas: Conforme especificação do fabricante;
- Suspensão: Conforme especificação do fabricante;
- Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante;
- Rodas: Conforme especificação do fabricante;
- Pneus: Conforme especificação do fabricante;
- Estepe: Completo, devendo o pneu ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo;
- Portas: 04 (quatro) portas laterais para acesso dos ocupantes, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr.
- Sistema de travamento de portas: Elétrico com acionamento à distância.
- Vidros: Originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente, dotados de sistema elétrico de abertura e fechamento,
- Ar condicionado: Original da linha de montagem;

- Air Bag: Duplo dianteiro;
- **Pintura na cor Branca;**
- **ITENS DE SEGURANÇA**
- Laudo Inmetro, (Certificado de Segurança Veicular), Extintor de Incêndio.
- **EQUIPAMENTOS**
- Catálogo do fabricante;
- Equipamentos de segurança (triângulo e macaco);
- Demais equipamentos obrigatórios, exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- **DA GARANTIA**
- A empresa contratada fica obrigada a fornecer garantia do veículo e assistência técnica, objeto deste Termo de Referência de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de quilometragem, ficando, a licitante vencedora, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente Termo de Referência, obrigada a
- Assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.
- **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**
- O período e condições da Garantia do veículo, assim como as prescrições e condições da assistência técnica, conforme Edital.
- **ENTREGA TÉCNICA DO PRODUTO**
- Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo e frenagem, abordando todos os aspectos não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos.
- A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo.

- A entrega técnica dos veículos será realizada na proporção de até 02 motoristas para cada veículo adquirido, o prazo e local serão definidos pela administração em até no máximo 15 dias após a entrega.

DESCRIÇÃO DO ITEM 04

- Veículo tipo pick-up adaptado para ambulância tipo “A”, com ar condicionado, iluminação interna com luminária de LED 12v, suporte para cilindro de oxigênio, soro e plasma, maca retrátil e banco para 02 pessoas
- **DADOS TÉCNICOS:**
- Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 90 cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300 cm³.
- **ACESSÓRIOS:**
- Jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e Carter.
- **ADAPTAÇÃO:**
- Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros;
- Iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v
- Uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância,
- Maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em

pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro,

- Suporte para soro e plasma,
- Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo,
- Banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança,
- Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros,
- Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros,
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- Manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização,
- Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca,
- Pintura externa na cor do veículo,
- Conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira,
- Sinalizador em barra com sirene de um tom,
- Ventilador interno,
- Exaustor interno,
- Pelica opaca na cor branca,
- Uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso,
- Um vidro traseiro e dois amortecedores a gás,
- Ar condicionado para paciente,
- **Pintura na cor Branca.**
- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**
- Os veículos adquiridos dever ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Os veículos entregues deverão estar cadastrados no Banco de Informações Nacionais (BIN);

- Deverá ser apresentada a tabela temporária de serviços e catálogo de peças da marca e modelo do veículo proposto, em formato txt ou xls, vigente na data de aquisição.
- O veículo deverá ser entregue 0 km, não podendo ter data de fabricação anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aquisição.
- **ITENS DE SEGURANÇA:**
- Laudo Inmetro, (Certificado de Segurança Veicular), Extintor de Incêndio.
- **EQUIPAMENTOS:**
- Catálogo do fabricante;
- Equipamentos de segurança (triângulo e macaco);
- Demais equipamentos obrigatórios, exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- **DA GARANTIA:**
- A empresa contratada fica obrigada a fornecer garantia do veículo e assistência técnica, objeto deste Termo de Referência de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de quilometragem, ficando, a licitante vencedora, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente Termo de Referência, obrigada a assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.
- **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO:**
- O período e condições da Garantia do veículo, assim como as prescrições e condições da assistência técnica, conforme Edital.
- **ENTREGA TÉCNICA DO PRODUTO:**
- Deverá ser realizada a entrega técnica dos veículos, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo e frenagem, abordando todos os aspectos não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos.

- A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo.
- A entrega técnica dos veículos será realizada na proporção de até 02 motoristas para cada veículo adquirido, o prazo e local serão definidos pela administração em até no máximo 15 dias após a entrega.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos referentes a esta licitação deverão ser entregues no Almojarifado Central, localizada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai/SP, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

5.1 - O Prazo de Garantia Total dos Veículos deverá ser de no mínimo de 12 (Doze) meses, a partir da data de entrega do objeto, sem limites de quilometragem.

5.2 - Comprovação de Assistência Técnica autorizada em AGUAÍ OU REGIÃO, prestada por empresas credenciadas ao Fabricante dos veículos, mediante prospecto, site de Internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados, sendo que esta Assistência será prestada durante todo o período de garantia dos veículos.

5.3 - Apresentação de CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS OU PÁGINAS DA WEB para todos os veículos ofertados. A ausência de alguma especificação no referido catálogo não ensejará a desclassificação da empresa. Neste caso poderão ser efetuadas diligências para sanar a pendência.

5.4 - Fica, a licitante vencedora, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente Termo de Referência, obrigada a assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.

6. ENTREGA TÉCNICA DO PRODUTO

Deverá ser realizada a entrega técnica do veículo, consistindo em esclarecimentos sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada; a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo e frenagem, abordando todos os aspectos não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos.

A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo.

A entrega técnica do veículo será realizada na proporção de até 02 motoristas para o veículo adquirido.

7. PAGAMENTO

Após a entrega e o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de aceite da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira.

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Pregão nº. 061/2018

Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no
processo licitatório, Pregão Presencial n.º 061/2018, da Prefeitura Municipal de Aguaí,
declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação
constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

Pregão nº. 061/2018

Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 061/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Pregão nº. 061/2018

Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 061/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG: C.P.F.:

End Res: Bairro:

Cidade: UF:

Qualificação:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM/LICIT.

Nº. 233/2018

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO
QUILÔMETRO, PARA EMPREGO NAS ATIVIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ.**

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o nº. 46.425.229/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Administração, nos termos do artigo 1º, § 5º, do Decreto Municipal nº 3.568/2017, o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n. 18.560.147 SSP/SP, CPF/MF sob o n. 608.762.126-15, domiciliado neste município, à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, CNPJ nº, estabelecida à Rua, representada por, (qualificação completa), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, PARA EMPREGO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 061/2018.

1.2. Os itens acima elencados deverão conter as seguintes especificações mínimas nos termos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 061/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ().

2.2. A importância acima aludida é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou reajuste no valor dos veículos, estando incluído na mesma todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

2.3. Entre a data da entrega do objeto e a data da efetiva quitação, não estará sujeita a CONTRATANTE ao pagamento de quaisquer valores a título de correção ou atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.03.01 04.1230009.2010 4.4.90.52.00 78 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – NOTA DE RESERVA Nº 38

02.06.06 10.3050021.2054 4.4.90.52.00 553 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOTA DE RESERVA Nº 148

02.06.05 10.3040021.2053 4.4.90.52.00 809 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOTA DE RESERVA Nº 149

02.06.01 10.1220020.2047 4.4.90.52.00 830 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOTA DE RESERVA Nº 160

02.04.02 04.1220011.2014 4.4.90.52.00 217 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – NOTA DE RESERVA Nº 213

02.04.03 04.1280011.2016 4.4.90.52.00 141 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – NOTA DE RESERVA Nº 214

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no Almojarifado Central, localizado à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai/SP, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

4.2. A inobservância do prazo estipulado acima ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.3. O transporte e descarga do objeto deste contrato far-se-á por conta da CONTRATADA, correndo às suas expensas as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.1.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.1.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.1.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, obrigando-se esta a fornecer o número desta juntamente com o documento fiscal.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

6.3. A CONTRATANTE sustará o pagamento, caso o objeto não corresponda às condições estabelecidas do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 061/2018, de forma que o prazo de pagamento somente iniciar-se-á após a regularização da entrega defeituosa.

6.4. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias para sanar a(s) regularidade(s) detectada(s).

6.5. Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

6.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS E OUTRAS CONDIÇÕES

7.1. O Prazo de Garantia Total dos Veículos deverá ser de no mínimo de 12 (Doze) meses, a partir da data de entrega do objeto, sem limites de quilometragem.

7.2. Comprovação de Assistência Técnica autorizada em AGUAÍ OU REGIÃO, prestada por empresas credenciadas ao Fabricante dos veículos, mediante prospecto, site de Internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados, sendo que esta Assistência será prestada durante todo o período de garantia dos veículos.

7.3. Apresentação de CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS OU PÁGINAS DA WEB para todos os veículos ofertados. A ausência de alguma especificação no referido catálogo não ensejará a desclassificação da empresa. Neste caso poderão ser efetuadas diligências para sanar a pendência.

7.4. Fica, a contratada, em caso de descontinuidade na produção do objeto do presente contrato, obrigada a assegurar a oferta de componentes de peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, admitindo-se sua prorrogação nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal ou conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual em favor da CONTRATANTE, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

11.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

11.3.1. Advertência por escrito;

11.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

11.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente contrato está vinculado ao **Edital do Pregão Presencial nº 061/2018** e à Lei n.º 10.520/002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

13.2. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Aguai, Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aguai, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

RG:

NOME:

RG:

ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pregão nº. 061/2018

Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

Pelo presente a empresa, situada a , CNPJ n.º , através de seu , Sr. , outorga, ao Sr. , RG n.º , amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 061/2018, Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... de de 2018.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº. 061/2018

Processo Administrativo nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO Nº. 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

MUNICIPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO Nº. 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

*OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, PARA EMPREGO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LICIT. 233/2018

Eu, _____,
representante _____ da _____ empresa
_____, situada _____ a
Rua _____
_____ fone: _____, fax: _____ recebi
o Edital do Pregão em epígrafe.

Aguai, de de 2018.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA